



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 197/2025

MOÇÃO DE APOIO ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal).

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Israel Scupenaro e Rafael Marques apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO** dirigida ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), em favor da concessão de anistia aos cidadãos acusados ou condenados por crimes políticos e conexos, em decorrência das manifestações ocorridas no dia 8 de janeiro de 2023, na cidade de Brasília-DF.

Justificativa:

Considerando que a liberdade de expressão e o direito de manifestação são garantias fundamentais asseguradas pela Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 5º, incisos IV e XVI;

Considerando que as manifestações ocorridas em 8 de janeiro de 2023 tiveram motivações políticas e envolveram um expressivo número de cidadãos que, movidos por insatisfações e questionamentos democráticos, exerceram seu direito de reunião — ainda que, em determinados momentos, os eventos tenham tomado proporções além do previsto;

Considerando que a história política brasileira registra a anistia como instrumento de pacificação social, conforme a Lei nº 6.683/1979, que permitiu a reconciliação nacional em período de grave tensão política;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que muitos dos processados enfrentam acusações desproporcionais à sua efetiva participação nos fatos, havendo relatos de violações ao devido processo legal e à ampla defesa, garantias constitucionais previstas no art. 5º, incisos LIV e LV;

Considerando que a presunção de inocência, direito fundamental previsto no art. 5º, inciso LVII da Constituição Federal, não foi devidamente observada em diversos casos, com prisões preventivas de longa duração e sem justificativa concreta;

Considerando que o Estado Democrático de Direito exige o equilíbrio entre a repressão a atos ilícitos e a preservação das liberdades públicas, evitando-se a criminalização de movimentos políticos;

Considerando a importância de garantir o tratamento isonômico a todos os cidadãos, evitando a seletividade penal e a politização do sistema de justiça;

Considerando, ainda, que a experiência internacional comprova a eficácia de mecanismos de justiça transicional em cenários de conflito político-social;

Considerando que a concessão de anistia não configura impunidade, mas sim um ato de reconciliação nacional e de pacificação social, visando à estabilidade institucional e à coesão no seio do Estado Democrático de Direito;

A manifestação realizada na Avenida Paulista realizada em 6 de abril de 2025 reafirma o direito constitucional à livre expressão do pensamento e à reunião pacífica, pilares fundamentais da democracia brasileira, e deve ser reconhecida como um exemplo de participação cidadã responsável.

O ato, que teve como cenário a emblemática Avenida Paulista, destacou-se não apenas pela expressiva adesão popular, mas também pela presença de diversas autoridades, entre elas prefeitos, deputados, vereadores, governadores e outras lideranças políticas do país,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

demonstrando a importância do diálogo democrático e do respeito às garantias constitucionais.

Diante do exposto, submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente Moção de Apoio à Anistia dos cidadãos acusados ou condenados pelos eventos de 8 de janeiro de 2023, conclamando o Congresso Nacional a deliberar sobre a matéria com espírito democrático e comprometimento com os princípios da pacificação social e da segurança jurídica, requerendo, ainda, a ampla divulgação desta Moção junto aos Poderes da República e demais órgãos competentes.

Valinhos, 8 de abril de 2025.

AUTORIA: RAFA MARQUES, ISRAEL SCUPENARO